



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2024



Aos 01 dias do mês de agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro - PE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua do Progresso - Centro - Lagoa do Ouro - PE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 06/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para a futura eventual aquisição de material de expediente para Secretaria e Unidades escolares deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR:		B FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO					
CNPJ:		13.674.709/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UNDIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
18	BORRACHA - DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS COMUM E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, QUE APAGA SEM MANCHAR, NÚMERO 40, NA COR BRANCA. CAIXA C/40 UNIDADES.	PIRA	PIRA	CAIXAS	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
28	CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	ÚNICA	PLASTIC	CAIXAS	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
29	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE LIMÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, BOA	ÚNICA	SÃO LUIS	CAIXAS	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240821011050.pdf>
assinado por: idUser 238



	RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES						
55	ESTILETE RETRÁTIL 9 MM COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO.	ÚNICA	"GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA"	UNIDADES	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
58	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA COM 12 CM DE COMPRIMENTO	ÚNICA	"GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA"	UNIDADES	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
65	FITA METALÓIDE, CORES VARIADAS MEDINDO 10MM DE LARGURA E 50MTS DE COMPRIMENTO MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 01 UNIDADE	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	UNIDADES	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO,23/13. CAIXA C/ 5.000	ÚNICA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	UNIDADES	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
132	PASTA CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE. PACOTE C/10 UNIDADES	ÚNICA	BAAG/BAHIA ARTES G	PACOTES	350	R\$ 35,90	R\$ 12.565,00
144	PERCEVEJO LATONADO, TAM. 9MM, CAIXA COM 100 UND.	ÚNICA	ICL/ICL BRASIL	CAIXAS	35	R\$ 4,20	R\$ 147,00
148	PILHA TIPO ALCALINA (PALITO) TAMANHO AAA VOLTAGEM/AMPERES DE 1,5V CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 UNIDADES	ÚNICA	GOL GOL	CAIXAS	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
149	PINCEL ATÔMICO - PINCEL PONTA INDEFORMAVEL, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO	ÚNICA	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	UNIDADES	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00





	DE 10 CM, EMBALAGEM NA COR: PRETA						
156	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, UNIDADE. 40W BI- VOLT.	ÚNICA	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	UNIDADES	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
170	TECIDO TNT – CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	ÚNICA	"WALEU/WALEU INDUSTRIA E COMERCIO DE PLA	ROLOS	200	R\$ 51,90	R\$ 10.380,00
175	TESOURA - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 15,00CM, CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA.	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	UNIDADES	2500	R\$ 4,48	R\$ 11.200,00
176	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 21,00CM, CABO PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA AFIADA.	ÚNICA	ALCALEX/ALCALEX ARTIGOS DIÁTICOS LTDA	UNIDADES	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
178	TINTA GUACHE CX C/6 UNIDADE, TEMPERA GUACHE, NÃO TOXICO, CORES DIVERSAS, POTE 15ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX COM 06 UNIDADES	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	CAIXAS	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
183	TINTA REFIL PARA IMPRESSORA BULK NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA.COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON OU BROTHER. UNIDADE COM CAPACIDADE DE 70 ML, NO MÍNIMO.	UND	GLINORTE	UNIDADES	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
							R\$ 49.768,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar,





facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro - PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão

firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Correntes - PE.

PELA CONTRATANTE

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação
Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE

PELA CONTRATADA

B&A MANUFATURADOS LTDA
50.818.586/0001-74
MARCIO DA SILVA SOUZA
024.513.509-03

